



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 22/01/2020 à 18/03/2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2966/2020

Humaitá/RS, 22 de janeiro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para manutenção de suas atividades, em especial para melhorias no atendimento à saúde dos munícipes humaitenses junto ao Hospital mantido pela entidade beneficiada.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), referente aos meses de abril à dezembro de 2020, sendo que a ADESCO deverá apresentar, num prazo de até 30 (trinta) dias após a liberação dos valores, a prestação de contas da utilização dos recursos.

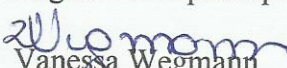
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Vanessa Wegmann
Secretaria Municipal de Administração